**PROJETO DE LEI N° 271/2025**

**“Institui o Estágio Universitário Visita**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o Estágio Universitário Visita, destinado a alunos de Itapevi que estejam cursando cursos de nível superior.

**Art. 2º** A Escola do Parlamento coordenará a programação do estágio visita terá a duração de uma semana.

**Art.3º** Cada vereador poderá nomear até dois universitários de qualquer curso superior, desde que estejam cursando o primeiro ou segundo ano do curso.

**Art.4º** O estágio consistira em aulas de cidadania, política, democracia, participação política, políticas públicas, conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo, assistir a sessão legislativa e de comissões bem como elaborar uma propositura.

**Parágrafo único.** Os alunos do estágio visita farão uma dinâmica de uma sessão legislativa e apresentarão proposituras que serão encaminhadas à Comissão de Legislação Participativa.

**Art. 5º** Os alunos participantes do estágio visita receberão certificado de 30 (trinta) horas.

**Art. 6º** O Estagio Universitário Visita ocorrerá no período da manhã e tarde, assim preferencialmente espera-se a indicação de universitários que estudem no período noturno ou que consigam dispensa para a realização do estágio.

**Art. 7º** Os vereadores farão a indicação dos participantes do estágio universitário visita no mês de março, e a realização do estágio deverá ocorrer até o final de junho de cada ano.

**Art. 8º** As despesas de locomoção e alimentação ficarão a cargo do aluno participante do estágio visita.

**Art. 9º** as despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

**Justificativa**

A medida visa fortalecer os conceitos de cidadania e participação política para os jovens universitários e também promover a educação legislativa, fazendo com que os jovens conheçam o Poder Legislativo e se interessem pela política e participação ativa.

Desta forma solicito o apoio dos nobres pares, para que esta medida seja aprovada, e assim possamos estimular a educação para cidadania, trazendo mais jovens para conhecer esta Casa. Acreditamos que a transformação somente ocorre com conhecimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de maio de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador